

08638

1.969

S. C. E. T.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,

Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

353

PROCESSO N.º

INTERESSADO: C O N D E P H A A T

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 7/4/69

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Solicita o tombamento da casa que serviu de sede da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, nesta capital.

Recapado em 16/05/84. (WP)



25
9

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE DE DE 1977

MAX FEFFER, SECRETÁRIO DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombada como monumento arquitetônico alusivo ao ciclo do café e pré-industrial, correspondente ao final do século XIX, a casa denominada "Vila Penteado" e que atualmente é ocupada pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, sita à Rua Maranhão nº 88, nesta Capital.

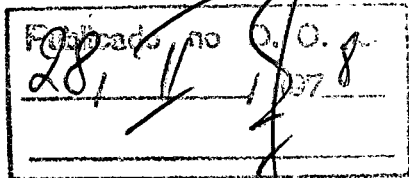
Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, aos
27 de fevereiro de 1977.

MAX FEFFER

Secretário de Estado.



[Handwritten signatures and initials]